



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.365 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.28.843.0401.0004..270..4.6.90.71-Princ. Dívida Contr. Resg..R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.2601.1160..347..4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 186.000,00

02.07.03.15.451.2601.1250..348..4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

02.07.03.17.512.1702.1018..349..3.3.90.39-Outros Serv. de Terceiros-PJ..R\$ 65.000,00

02.07.03.17.512.1702.1248..354..4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 111.000,00

02.07.03.22.334.2001.2862..357..4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 738.000,00

Total.....R\$ 1.600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 327, de 07/12/2019